

Pedido de Esclarecimento nº 05/2025

Pregão Eletrônico nº 90.001/2025

Objeto: Contratação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de uniformes, de materiais e de equipamentos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), nas dependências das unidades armazenadoras da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB- São Paulo-SP.

Pedidos de esclarecimento:

1 - Convenção Coletiva de Trabalho (CCT):

Qual CCT deverá ser utilizada como referência para fins de composição de custos e atendimento às obrigações trabalhistas?

2 - Atuação do Preposto:

É obrigatório que o preposto permaneça fisicamente no local de execução do contrato durante toda a jornada, ou é suficiente que esteja disponível remotamente, comparecendo presencialmente quando solicitado pela fiscalização?

3 - Intervalo Intrajornada:

O intervalo intrajornada deverá ser efetivamente gozado pelo colaborador ou será considerado indenizado para fins de composição da planilha de custos?

4 - Proposta com Valor Superior ao Estimado:

A apresentação de proposta cujo valor global ultrapasse o valor estimado pelo órgão enseja a desclassificação automática da licitante?

5 - Planilha de Custos:

A planilha fornecida pelo órgão é de utilização obrigatória pelas licitantes, ou a empresa pode apresentar planilha própria, desde que respeitadas as normas e a estrutura de custos exigidas no edital?

6 - Periodicidade de Presença do Preposto:

O preposto deverá permanecer nos locais de prestação dos serviços durante toda a execução contratual, ou é exigida apenas presença periódica, como uma vez por semana?

7 - Quantidade de Prepostos:

Será necessário designar um único preposto para todo o contrato ou deverá haver um preposto específico para cada localidade atendida?

Agradecemos antecipadamente pelos esclarecimentos e permanecemos à disposição.

Resposta da Conab:

1 – Conforme item 1.3 do ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA - MINUTA DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, deve ser utilizada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do sindicato da categoria no ano de 2025 com abrangência territorial nas cidades de Bernadino de Campos/SP e Garça/SP.

2 - Conforme item 8.7.5 do Termo de Referência, o preposto ou supervisor geral da Contratada deverá, semanalmente, realizar visita para fiscalizar junto com a equipe de fiscalização do contrato a prestação dos serviços, a fim de corrigir as possíveis falhas na execução.

Conforme item 10.4.8. do Termo de referência: Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto da Contratada poderá ser um dos empregados designados para a execução dos serviços.

3 - Conforme consta do item 4.2 (Inrajornada) do ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

- MINUTA DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, a licitante, para formação da planilha de custos, deve considerar indenizado.

4 – Conforme item 9.6 do Edital: Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado no Termo de Referência ou com preços manifestamente inexistentes. O item 7 do Edital prevê negociação.

5 - A empresa pode utilizar planilha própria desde que respeitadas as exigências e previsões do edital e seus anexos, inclusive quanto aos elementos mínimos do Anexo III do Termo de Referência.

6 - Conforme item 8.7.5 do Termo de Referência, o preposto ou supervisor geral da Contratada deverá, semanalmente, realizar visita para fiscalizar junto com a equipe de fiscalização do contrato a prestação dos serviços, a fim de corrigir as possíveis falhas na execução. Conforme item 10.4.8. do Termo de referência: Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto da Contratada poderá ser um dos empregados designados para a execução dos serviços.

7 – A contratada poderá optar por manter um único preposto, desde que atendidas as previsões das cláusulas 8.7.5, 10.4.8 e demais aplicáveis do Termo de Referência.

São Paulo, 13 de dezembro de 2025

**Ricardo Lasmar Carneiro
Pregoeiro**